



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE DIREITO**

**EDITAL Nº 005/SELEÇÃO/2022
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL 2022**

A Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, através da Faculdade de Direito, por intermédio da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, na forma do Contrato nº 063/FUFMT/2022 firmado com base na Lei nº 8.958/94 e Resolução CD nº 08/2018, cadastrado sob o nº 4.003.063, torna público o presente Edital para a abertura de inscrições e matrícula para o curso de Especialização *Lato Sensu* em Direito Processual Civil, conforme cláusulas e condições a seguir delineadas.

1 - DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

O Curso de Especialização em Direito Processual Civil objetiva a qualificação avançada dos profissionais de modo a lhes fornecer as informações necessárias acerca das inovações que o Código de Processo Civil apresenta ao Direito Processual Civil brasileiro e o aprofundamento dos conhecimentos técnicos na área em questão, a fim de capacitá-los para enfrentar as mudanças dos cenários nacional e internacional da atualidade.

O Curso foi aprovado pela Resolução CONSEPE nº 265/2022, sendo autorizado pela Portaria nº 014/FD/2022, de 26 de julho de 2022, da Faculdade de Direito da UFMT e está em consonância com as resoluções do Conselho Nacional de Educação.

1.1 - DA CARGA HORÁRIA TOTAL E MODALIDADE DO CURSO

CARGA HORÁRIA TOTAL: 390 horas

MODALIDADE: Presencial (presença obrigatória nas aulas). Desta forma, atestados médicos não serão considerados para efeito de abono de faltas, a não ser em casos excepcionais, previstos em lei. Os pedidos serão analisados pelo Colegiado de Curso, desde que protocolizados 72 (setenta e duas) horas após o término do módulo correspondente à ausência.

1.2 - DAS VAGAS OFERECIDAS

São oferecidas 60 (sessenta) vagas para o curso de *Especialização em Direito Processual Civil*. Havendo demanda, ocorrerá concessão de bolsas, sendo 3 (três) bolsas para a comunidade carente e 3 (três) bolsas para servidores da UFMT.

2 - DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

COORDENADOR: Prof. Dr. Welder Queiroz dos Santos

COORDENADOR-ADJUNTO: Prof. Dr. Saul Duarte Tibaldi

LOCAL: Faculdade de Direito - FD/UFMT (Sala da Coordenação de Especialização)

Av. Fernando Correa da Costa, nº 2367, Bairro Boa Esperança (Campus Universitário)

Cuiabá - MT –CEP: 78060-900

CONTATO: Coordenação de Pós-Graduação *lato sensu*
Horário: 08h00-12h00 / 13h30-17h30
Fone: (65) 3615-8547 (WhatsApp)
E-mail: inscricao.dirproccivil.ufmt@gmail.com

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - DO PERÍODO PARA EMISSÃO DO BOLETO DE INSCRIÇÃO (candidatos não bolsistas)

PERÍODO: 08/09 (quinta-feira) a 30/09/2022 (sexta-feira)

No período de 08/09 a 30/09/2022, a emissão dos boletos de inscrições deverá ser realizada no site da **Fundação Uniselva** (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) -> ícone **Cursos & Eventos** -> **“Especialização”**, com posterior envio dos documentos exigidos para a efetivação da inscrição para o e-mail inscricao.dirproccivil.ufmt@gmail.com.

3.2 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DE SELEÇÃO (candidatos não bolsistas)

A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 100,00 (cem reais) e o seu pagamento deverá ser efetuado nas formas disponibilizadas no portal da **Fundação Uniselva** (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) – ícone **“Cursos & Eventos”** -> **“Especialização”**, durante o período reservado para as inscrições.

3.3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

Somente serão aceitas inscrições, para o Curso de Especialização em Direito Processual Civil, de candidatos com graduação em Direito (que já tenham colado grau até o último dia do período de inscrições).

3.4 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO

Todos os candidatos deverão encaminhar eletronicamente para o e-mail: inscricao.dirproccivil.ufmt@gmail.com, a documentação a seguir:

- I - Ficha de inscrição (anexo ao edital);
- II - Cópia do RG e CPF;
- III - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV - Cópia do Diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no país, frente e verso, devidamente registrado; ou declaração expedida pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição com data de expedição inferior a 1 (um) ano; ou cópia diploma de conclusão de curso de graduação revalidado por instituição nacional credenciada, quando tratar-se de diploma obtido no exterior;
- V - Cópia do Histórico escolar contendo a data de colação de grau;
- VI - Cópia do comprovante de pagamento da inscrição (*somente candidatos que não concorrem à bolsa*);
- VII - *Curriculum Vitae*;
- VIII - Cópia do comprovante de endereço;
- IX - Documento comprobatório do vínculo de servidor com a UFMT (*somente para candidatos à bolsa demanda servidor*).

§ 1º - Em relação ao subitem VIII, caso o candidato não tenha comprovante de endereço nominal, será exigida uma Declaração de Endereço em Nome de Terceiro.

§ 2º - Em caso de existência de mais candidatos do que o número de vagas, a Comissão analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, oportunidade em que serão valorizadas, em especial a formação acadêmica, o histórico escolar, a formação complementar, as experiências profissionais na área do curso, a produção técnica/científica e a experiência em pesquisa, em especial na área do curso.

3.4.1 - As inscrições estarão sujeitas a indeferimento, em razão de:

- a) falta de qualquer documento exigido;

- b) inscrição fora do prazo;
- c) não atendimento de qualquer item do presente Edital.

3.4.2 – Os dados pessoais solicitados são necessários para regular registro do estudante e serão tratados pela Fundação Uniselva e pela UFMT em estrita observância a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), porém sem ferir, no que couber, a Lei de Acesso à Informação.

3.5 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO (candidatos à bolsa)

PERÍODO: 08/09 (quinta-feira) a 16/09/2022 (sexta-feira)

No período de 08/09 a 16/09/2022 os candidatos à bolsa, deverão enviar toda a documentação exigida no item 3.4 deste edital e adicionalmente o item 3.5.1 (bolsa comunidade carente), para efetivação de sua inscrição ao e-mail inscricao.dirproccivil.ufmt@gmail.com.

3.5.1 - DAS INSCRIÇÕES NAS VAGAS DE BOLSA DEMANDA SOCIAL (comunidade carente)

Somente serão aceitas as inscrições para bolsa demanda social dos candidatos, bacharéis em Direito, desde que não seja portador de Certificado(s) ou Diploma(s) de pós-graduação, ou que ainda não tenham sido contemplados com bolsa para fazer pós-graduação na UFMT. O candidato deverá enviar requerimento contendo: a) o Número de Identificação Social – NIS; b) declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do artigo 5º, inciso II, do Decreto no 11.016 de 2022, com documento(s) que comprove(m) que a renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo.

§ 1º - A Coordenação do curso verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 2º - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

§ 3º - O candidato que não possuir renda alguma deverá indicar a renda do responsável, vigorando o mesmo limite do item anterior.

§ 4º - Em caso de existência de mais candidatos do que o número de vagas, a Comissão analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, oportunidade em que serão valorizadas, em especial a formação acadêmica, o histórico escolar, a formação complementar, as experiências profissionais na área do curso, a produção técnica/científica e a experiência em pesquisa, em especial na área do curso.

3.5.2 - DAS INSCRIÇÕES NAS VAGAS DE BOLSA PARA SERVIDORES DA UFMT

Somente serão aceitas as inscrições para bolsa de servidor público do quadro permanente da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, de candidato portador do diploma de Bacharel em Direito.

Parágrafo único - Em caso de existência de mais candidatos do que o número de vagas, a Comissão analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, oportunidade em que serão valorizadas, em especial a formação acadêmica, o histórico escolar, a formação complementar, as experiências profissionais na área do curso, a produção técnica/científica e a experiência em pesquisa, em especial na área do curso.

4 - DOS RECURSOS EM RELAÇÃO À BOLSA

Caberá recurso em relação ao processo de concessão de bolsas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de publicação do resultado.

O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do Curso de Especialização, por meio de requerimento devidamente instruído e enviado para o e-mail inscricao.dirproccivil.ufmt@gmail.com.

O requerente deverá justificar o seu pedido de reexame, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, juntando documentos que julgue necessário.

O pedido será analisado pelo Colegiado de Curso de Especialização.

O resultado do recurso em relação à bolsa será publicado no site oficial da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) no prazo de 02 dias após a análise do Colegiado de Curso de Especialização.

5 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – VAGAS PARA BOLSISTAS

No dia 21/09/2022 (quarta-feira), a classificação final do processo seletivo para candidatos à bolsa será divulgada no site oficial da **Fundação Uniselva** (<http://www.fundacaouniselva.org.br>), ícone “Cursos & Eventos” -> “Especialização”.

5.2 - VAGAS PARA NÃO BOLSISTAS

No dia 10/10/2022 (segunda-feira), a classificação final do processo seletivo será divulgada no site oficial da **Fundação Uniselva** (<http://www.fundacaouniselva.org.br>), ícone “Cursos & Eventos” -> “Especialização”.

6 - DO PERÍODO DE MATRÍCULA

Período: De 10/10/2022 (segunda-feira) a 21/10/2022 (sexta-feira)

Caso necessário, a data da matrícula poderá ser prorrogada pela Coordenação.

6.1 - PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

A matrícula será efetivada nos termos descritos nos parágrafos a seguir:

§ 1º - A emissão do boleto bancário on-line para matrícula, será disponibilizado no site da **Fundação Uniselva** (<http://www.fundacaouniselva.org.br>), ícone “Cursos & Eventos” -> “Especialização”, durante o período reservado à matrícula, com os valores da tabela abaixo de acordo com a modalidade em que cada candidato se enquadra:

Modalidade	Valor da Matrícula
Público Geral	R\$ 430,00 (quatrocentos e quinze reais)
Advogado Regular na OAB/MT	R\$ 408,50 (quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos)
Jovem Advogado Regular na OAB/MT	R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais)

§ 2º - Aceite dos termos contratuais, contendo os direitos e as obrigações das partes, valor e forma de pagamento, penalidades por inadimplemento, condições de rescisão etc.

§ 3º - O aceite dos termos contratuais no sistema, é condição indispensável para formalização da relação entre o estudante e o curso ofertado, restando considerado tal aceite mecanismo suficiente para garantir legitimidade ao contrato, inclusive sua eventual execução.

7 - DA SEGUNDA CHAMADA

Em caso de não efetivação da matrícula pelos selecionados no prazo estabelecido no item 6, poderão ser convocados os candidatos em posição subsequente.

8 - DO VALOR TOTAL DO CURSO

O custo total do curso corresponde à matrícula, conforme valores apresentados no § 1º do item 6.1, mais 20 (vinte uma) parcelas de mesmo valor, mensais e sucessivas.

Os valores arrecadados destinam-se ao custeio da oferta do curso, de modo que o eventual inadimplemento por parte dos participantes pode prejudicar o andamento e/ou a continuidade do Projeto.

9 - DO INÍCIO E PERIODICIDADE DAS AULAS

INÍCIO DAS AULAS: 28/10/2022

PERÍODO (quinzenal): Sexta-feira: 18h00 às 22h30

Sábado: 08h00 às 12h00
14h00 às 18h00

LOCAL: Dependências da Faculdade de Direito da UFMT.

Parágrafo único. As aulas poderão ocorrer em período diferente deste aqui apresentado.

10 - DA ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

Nome da disciplina*	Carga Horária
Modelo constitucional do direito processual civil	15 horas
Normas fundamentais do processo civil e hermenêutica das normas processuais	15 horas
Institutos fundamentais do direito processual civil	15 horas
Partes, procuradores e sucessão processual. Despesas processuais, honorários e gratuidade da justiça.	15 horas
Litisconsórcio e Intervenção de Terceiros	15 horas
Funções essenciais à justiça	15 horas
Atos, negócios e invalidades processuais.	15 horas
Tutela Provisória	15 horas
Fase Postulatória: da petição inicial à resposta do réu.	15 horas
Fases ordinatória e instrutória: Julgamento conforme estado do processo, provas e audiência de instrução e julgamento.	15 horas
Fase decisória: Sentença e coisa julgada.	15 horas
Metodologia do trabalho científico	15 horas
Teoria geral da execução	15 horas
Processo de execução	15 horas
Liquidação e Cumprimento da Sentença.	15 horas
Direito processual constitucional	15 horas
Teoria geral dos recursos	15 horas
Apelação, agravo de instrumento, agravo interno e recurso ordinário	15 horas
Embargos Declaração. Recursos especial e extraordinário. Agravo em recurso especial ou extraordinário. Embargos de Divergência	15 horas
Precedentes, Repetitivos, IRDR, IAC e Reclamação	15 horas
Processo nos Tribunais	15 horas
Controles de convencionalidade e direito processual internacional	15 horas
Didática do Ensino Superior	15 horas
Procedimentos Especiais	15 horas
Procedimentos Especiais	15 horas
Processo empresarial: Ação de dissolução parcial de sociedades. Recuperação Judicial e da Falência	15 horas

§ 1º - As disciplinas poderão ocorrer em ordem/sequência diferente desta aqui apresentada.

11 - DO CORPO DOCENTE

- **Alexandre Reis Siqueira Freire** – Doutor em Direito Processual Civil pela PUC-SP. Mestre em Direito Constitucional pela UFPR. Professor da Faculdade de Direito da UFMA e da UNINOVE. Secretário de Altos Estudos, Pesquisas Jurídicas e Gestão da Informação do STF. Ex-Assessor Especial da Presidência do STF.

- **Amini Haddad Campos** – Doutora em Direito pela PUC-SP. Doutora em Direito pela Universidad Católica de Santa Fé. Mestre em Direito pela PUC-RJ. Professora da Faculdade de Direito da UFMT. Juíza de Direito no TJMT. Juíza Auxiliar da Presidência do STF.

- **Antonio Veloso Peleja Júnior** – Doutor em Direito pela PUC-SP. Mestre em Direito pela UERJ. Professor da Faculdade de Direito da UFMT. Juiz de Direito no TJMT.
- **Bruno Garcia Redondo** - Doutor e Mestre em Direito pela PUC-SP. Professor das Faculdades de Direito da UFRJ e da PUC-Rio. Procurador da UERJ. Advogado.
- **Cassio Scarpinella Bueno** – Livre-Docente, Doutor e Mestre em Direito pela PUC-SP. Professor da Faculdade de Direito da PUC-SP. Presidente do IBDP. Advogado.
- **Diego Monteiro de Arruda Fortes** – Doutorando e Mestre em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Advogado.
- **Firly Nascimento Filho** – Doutor e Mestre em Direito pela PUC-Rio. Professor da Faculdade de Direito da PUC-Rio. Juiz Federal no TRF 2ª Região.
- **Fabio Victor da Fonte Monnerat** – Doutor e Mestre em Direito pela PUC-SP. Professor da EAGU. Procurador Federal. Coordenador-Geral do Gabinete do Advogado-Geral da União (AGU).
- **Geraldo Fonseca de Barros Neto** – Doutor e Mestre em Direito pela PUC-SP. Professor da Faculdade de Direito da PUC Campinas. Advogado.
- **Gilberto Gomes Bruschi** – Doutor e Mestre em Direito pela PUC-SP. Professor do Instituto Damásio de Direito da Faculdade IBMEC-SP. Advogado.
- **Guilherme Peres de Oliveira** – Doutor e Mestre em Direito pela PUC-SP. Advogado.
- **Henderson Fürst de Oliveira** – Doutor em Direito pela PUC-SP. Doutor e Mestre em Bioética pelo Centro Universitário São Camilo. Professor da Faculdade de Direito da PUC Campinas. Advogado e Editor Jurídico.
- **Luciana Monduzzi de Figueiredo** – Doutora em Direito pela PUC-SP. Mestre em Direito pela UFMT. Advogada.
- **Luciano Vianna Araújo** – Doutor e Mestre em Direito pela PUC-SP. Professor da Faculdade de Direito da PUC-Rio. Advogado.
- **Luiz Orione Neto** - Mestre em Direito pela PUC-SP. Professor da Faculdade de Direito da UFMT. Advogado.
- **Luiz Henrique Volpe Camargo** – Doutor e Mestre em Direito pela PUC-SP. Professor das Faculdades de Direito da UFMS e da UCDB. Advogado.
- **Marcelo Antonio Theodoro** – Doutor e Mestre em Direito pela UFPR Professor da Faculdade de Direito da UFMT. Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito (mestrado) da UFMT.
- **Paulo Magalhães Nasser** – Doutor e Mestre em Direito pela PUC-SP. LLM em Direito pela London School of Economics. Professor da Faculdade de Direito da UNISA. Advogado.
- **Pedro Miranda de Oliveira** – Doutor em Direito pela PUC-SP. Mestre em Direito pela PUC-PR. Professor da Faculdade de Direito da UFSC. Advogado.
- **Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa** – Doutor e Mestre em Direito pela PUC-SP. Professor da Faculdade de Direito da UFAM. Defensor Público do Estado do Amazonas.
- **Valério de Oliveira Mazzuoli** – Pós-Doutor em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa. Doutor em Direito pela UFRGS. Mestre em Direito pela UNESP. Professor da Faculdade de Direito da UFMT. Advogado.
- **Welder Queiroz dos Santos** – Doutor, Mestre e Especialista em Direito pela PUC-SP. Especialista em Direito Empresarial pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professor da Faculdade de Direito da UFMT. Advogado.
- **William Santos Ferreira** – Doutor e Mestre em Direito pela PUC-SP. Professor da Faculdade de Direito da PUC-SP. Advogado.

Parágrafo único. O corpo docente poderá sofrer alterações.

12 - DAS EXIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ESPECIALISTA

Ao final do curso será exigido trabalho de conclusão do curso, sobre um dos temas estudados na grade curricular, na área de interesse do aluno, dentro das normas de redação de trabalho científico.

- I - Frequência mínima correspondente a 75% da carga horária ministrada em cada disciplina;
- II - Obtenção de nota mínima “7,0” em cada disciplina, a partir dos critérios estabelecidos pelos docentes;
- III - Obtenção de nota mínima “7,0” no trabalho de conclusão de curso apresentado ao final.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Coordenação do Curso de *Especialização em Direito Processual Civil* se reserva o direito de prorrogar as inscrições/matricula, caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas ou em eventual situação específica que assim justifique tal medida.

14 - CRONOGRAMA DO EDITAL

DATAS	DISCRIMINAÇÃO
08/09 a 16/09/2022	Período para as inscrições (candidatos à bolsa)
16/09 a 20/09/2022	Período de seleção (candidatos à bolsa)
21/09/2022	Publicação do resultado vagas (bolsistas)
08/09 a 30/09/2022	Período para as inscrições (candidatos não bolsistas)
30/09 a 09/10/2022	Período de seleção (candidatos não bolsistas)
10/10/2022	Publicação do resultado vagas (não bolsistas)
10/10 a 21/10/2022	Período para as matrículas
28/10/2022	Início das aulas

Cuiabá, 08 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Welder Queiroz dos Santos
Coordenador do Curso de Especialização
em Direito Processual Civil

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE DIREITO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
Nome:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefones:			
Residencial: ()	Comercial: ()	Celular: ()	
e-mail:			
CPF:			
Data Nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:	
Título Eleitoral:	Zona:	Cidade:	
Filiação:			
Sexo: () Masculino () Feminino			
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Viúvo () Outro			
FORMAÇÃO			
Graduação/ Curso:			
Instituição:			
Diploma (Registro):			
LOCAL DE TRABALHO			
Empresa/ Instituição:			
Telefone:			
E-mail:			